



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 28.134

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 709 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 759

autoria: ALBERTO ALVES DA FONSECA

assunto: Concede à Sra. VERA LÚCIA SALES a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

Chaupe

Director

13/ 10 / 99



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

028134 SET 99-01 3 1 46

PP 869/99

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado Encaminho-se à C.J. e a:
CSB
Presidente
08/09/99

APROVADO
Presidente
08/10/99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 759

(do Vereador Alberto Alves da Fonseca)

Concede à Sra. VERA LÚCIA SALES a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida à Sra. VERA LÚCIA SALES a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31.08.1999

ALBERTO ALVES DA FONSECA



(PDL nº. 759/99 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem à Sra. Vera Lúcia Sales, conferindo-lhe a Ordem do Mérito Municipal, em face do elevado significado de suas atividades, especialmente com os deficientes auditivos do nosso Município e da comunidade evangélica - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Buscamos, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto.


ALBERTO ALVES DA FONSECA

BIOGRAFIA

VERA LÚCIA SALES, nascida em 01 de dezembro de 1949, na cidade de Caraguatatuba-SP, mudando-se para Jundiaí em 1989 com sua família.

Em 1992, após ter participado de cursos promovidos pela ATEAL e pela Associação Vale da Benção, em Araçariguama-SP, sobre linguagem de sinais, começou a atuar no atendimento e orientação religiosa e na tradução do culto cristão para deficientes auditivos.

Seu trabalho na busca da plena integração dos deficientes auditivos junto à comunidade, levou-a a estimular outras pessoas a atuarem nessa área, dentro e fora do Município, resultando na formação de uma equipe treinada e plenamente apta para atuar junto deles. Criou também o grupo "Louvor em Silêncio", onde os deficientes auditivos louvam a Deus através da linguagem dos sinais e fazem teatro, mostrando que a música e o teatro não são privilégios apenas daqueles que ouvem, mas sim de todo ser humano.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.092**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 759

PROCESSO Nº 28.134

De autoria do Vereador **ALBERTO ALVES DA FONSECA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. **VERA LÚCIA SALES** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 1º de setembro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jampaolo Junior
Dr. JOÃO JAMPAULO JUNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.134

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 759, de autoria do Vereador Alberto Alves da Fonseca, que concede a Srª. Vera Lúcia Sales a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 1276

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa conceder a Srª. Vera Lúcia Sales a Ordem do Mérito Municipal.

Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica (parecer nº 5.092 - fls. 06). No mérito, temos que os dados biográficos da Srª. Vera Lúcia Sales (fls. 05), ensejam a concessão da Ordem do Mérito Municipal.

Do exposto, votamos favorável a presente propositura.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1999.

APROVADO
14/09/99

Wanderlei Ribeiro
WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

Antonio Galvão
ANTONIO GALVÃO

Aylton Mário de Souza
AYLTON MÁRIO DE SOUZA
Relator

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

José Antonio Kachan
JOSÉ ANTONIO KACHAN



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

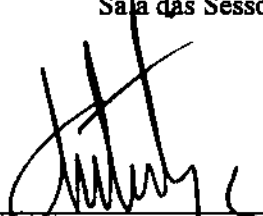
Matéria: PDL nº. 759

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	21		

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99


PRESIDENTE



(proc. 28.134)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 702, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à *Sra. VERA LÚCIA SALES* a "Ordem do Mérito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à *Sra. VERA LÚCIA SALES* a "Ordem do Mérito Municipal".

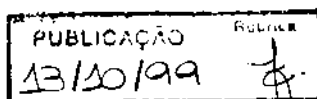
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



DECRETO LEGISLATIVO N.º 709
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à Sra. **VERA LÚCIA SALES** a "Ordem do Mérito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sra. **VERA LÚCIA SALES** a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa